



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O Presente Termo de Referência tem como finalidade promover o serviço de substituição de lâmpada no ônibus escolar ON-15 Placa: PQY-7739.

Especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS	UND	QUANT
1	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA	SV	1

2- JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de serviço se dá pela necessidade de manutenção do veículo, afim de realizar ajustes necessários para o bom funcionamento do automóvel e permitindo condições do veículo para atender as demandas escolares do Município.

3- ESPECIFICAÇÕES

3.1. Quanto ao serviço: todos deverão atender aos padrões e requisitos mínimos de qualidade.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. Quanto à validade: o serviço não possui prazo de validade.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

5.1. Quanto ao local do serviço: o serviço deverá ser executado na oficina da Garagem Municipal de Crixás, conforme a solicitação.

Praça Inácio José de Campos Nº01, Centro - Crixás/go – CEP: 76510000

Fone: (62) 33651210



6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o serviço, mediante a ordem de fornecimento expedida pela Administração Municipal de Crixás, de acordo com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
- 6.2 – Nenhum serviço será realizado sem autorização da Administração Municipal de Crixás, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela entrega irregular.
- 6.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a atender a solicitação da Administração, em até 03 (três) dias, após a assinatura do contrato, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.
- 6.5 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade da entrega nem protelar sua(s) entrega(s).

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1 – Atestar o recebimento do serviço e submeter à aprovação do controle interno.
- 7.1.2 – Efetuar o(s) pagamento(s) na forma e condições contratadas.

7.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 – Realizar a entrega do material na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente as especificações do(s) material(s).
- 7.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas ordens de fornecimentos, em tempo de ser(em) processada(s);
- 7.2.3 – Atender dentro do prazo fixado as ordens de processamentos e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

8– DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quanto a realização do serviço constantes do presente Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos específicos âmbitos de suas competências.



Janair A. Miranda de Melo
Sec. Mun. de Infra Estrutura
Janair A. Miranda de Melo

Janair Aparecido Miranda de Melo
Secretário de Infraestrutura
Crixás, 28 de Junho de 2022

Praça Inácio José de Campos Nº01, Centro - Crixás/go – CEP: 76510000

Fone: (62) 33651210